

Foi apresentado o documento em 1976 em _____ pelo _____ Delegação
do Sêde, comprovativo do pagamento da taxa análoga da portaria n.º 23298, de 8-4-1988.
Mod. n.º 5 1.º Talão

Câmara Municipal de _____

ANO ECONÓMICO DE 1977

Aivará de Licença n.º 42 Registo diário n.º _____

Licença para Habitação ou Ocupação

Em reunião de 12 de Maio de 1977,
foi concedida licença a Francisco Marques
Ferreira
residente em R. Dr. António Luís Gomes 6, Aguiar
para (*) habitação dum prédio
situado em marina
local, que confronta: museu de
trazimento norte e parte de
Manuel Gomes Neto e sul de
Svo Marques e sua esposa

A construção foi autorizada pela licença n.º 708
de 8 de Maio de 1976; (Proc. 620/76).

A referida edificação foi vistoriada em 12 de
Junho de 1977 e declarada em perfeito
estado de (*) Habitabilidade

Esta licença é válida enquanto se mantiverem as
condições de (*) do prédio.

CONTAS:

Cofre da Câmara: (A escriturar nos livros modelos n.º 8 e 8-T)

TAXA	\$	50,00
Fazenda Nacional: (A pagar por meio de guia)	\$	
Adicional de 30 %	\$	
...	\$	
...	\$	15,00
TOTAL	\$	65,00

Sec. da Câmara Municipal, de 12 de Maio de 1977

O Chefe da Secretaria, _____

Escriturada no livro modelo
n.º 8-T sob o n.º 6757

ADJUDICATÁRIO de _____

Aivará ou declaração N.º _____

(*) «Habitabilidade» ou «Ocupação». Data ____/____/19____

CÂMARA MUNICIPAL DE Oliveira de Azeméis
UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Proc.º N.º 891/82 ALVARÁ DE LIC. N.º 216/94 Reg.º N.º 416
ANO DE 19 94 HABITAÇÃO OCUPAÇÃO Reg.º N.º

Angelo da Silva Azeredo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA:

Faz saber que a referida Câmara Municipal, resolveu por Despacho,

Deliberação de 21 de Junho de 1994, conceder

licença a Francisco Indignos Ferreira

residente em R. De Ant.º Luís Gomes, 137-3º

para HABITAÇÃO, OCUPAÇÃO de um (º)

trêco (3) Fogos e 1 unidade de Ocupação

situado em R. de António Luís Gomes, 137-0 A2 que confronta:

lateral: Manuel Gomes Neto, do Sul: António

Manuel Ferreira, do Nascente: R. António

Luís Gomes, do Poente: Heitor António Carvalho.

devidamente observar as posturas e regulamentos municipais e demais pro-
cessos legais aplicáveis, sob pena de anulação e de a presente alvará lhe
ser cassada.

A referida Construção, Ampliação, Alteração foi autori-
zada pela(s) licenç(a) N.º(s) 1016 de 5/9/83

(Proc.º n.º 891/82) e a respectiva
vistoria verificou-se em 15 de 06 de 1994, que declarou

a edificação em perfeito estado de HABITAÇÃO, OCUPAÇÃO (º) (º)

valores fiscais 2.100,00

A presente licença é válida apenas enquanto se mantiverem as condições
de HABITABILIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA indispensáveis.

Provou ter pago nos SERVIÇOS DE SAÚDE, em 1/1/94,
a taxa sanitária a que se refere a Portaria n.º 23298, de 8/4/1968,
de esc. 5

Quia n.º 3663/94 de 6.920,00

E eu, _____, o subscrivi.

Aos 07 de Julho de 1994

Presidente da Câmara.

Manuela R. Silva

ATENÇÃO - As obras de valor global superior a 5 000 000\$, ao poderão ser realizadas por empreiteira ou indústria de Construção Civil, com alvará e habilitações correspondentes.

PREENCHE OS REQUISITOS DO REGIME DA PROPRIEDADE HORIZONTAL, segundo documento por si acres-
ESTA EDIFICAÇÃO

(U) - Prédio ou sua ampliação, alteração, estabelecimento, unidade industrial, etc.
(O) - Sendo ocupação relativa a...